



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-E
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 0785/2008-JF/SE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de materiais de expediente, para uso dos servidores e magistrados desta Seção Judiciária, no desempenho das tarefas diárias.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI n. 10.520/02, Decreto n. 3.555/00, Decreto n. 5.450/05, Decreto n. 3.931/01, Lei Complementar 123/06, e Lei 8.666/93 e alterações.

ABERTURA: DATA: 31/12/2008
HORA: 11 horas (horário de Brasília)
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

TELEFONE: (79) 3216-2300 – CPL/Pregão

FAX: (79) 3216-2244 - SECOM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

A **UNIÃO FEDERAL**, pelo presente edital e através da **JUSTIÇA FEDERAL – Seção Judiciária do Estado de Sergipe**, CNPJ n. 05.426.567/0001-48, situada na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Centro Administrativo Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, torna público que o Pregoeiro deste Órgão, nomeado pela Portaria n. 076/08 - DF, realizará o certame licitatório em epígrafe, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, em que se observarão os preceitos de direito público e, em especial, as disposições contidas na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº. 3.555/00, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.931/01, Lei Complementar nº 123/06, e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

1 – DO OBJETO

- 1.1.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura de materiais de expediente, para uso dos servidores e magistrados desta Seção Judiciária, no desempenho das tarefas diárias, de acordo com as especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência - Anexo I.

2 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1.** No dia, hora e local indicados a seguir se fará a abertura do certame:

DATA: 31/12/2008, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 11h00 min (onze horas) – horário de Brasília/DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

3 – DO PRAZO DE VALIDADE

- 3.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 01(um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, se ficar comprovada vantagem à Administração.
- 3.2.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 3.3.** As quantidades previstas no Termo de Referência – Anexo I – são estimativas máximas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado de Sergipe – o direito de adquirir de

cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br.
- 4.2. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.
- 4.3. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.
- 4.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo a Justiça Federal – Seção Judiciária de Sergipe, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.
- 4.5. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas;
 - 4.5.1. Que se encontrem em regime de concordata ou falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação;
 - 4.5.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, Estado ou Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - 4.5.3. Que estejam reunidas em consórcios de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - 4.5.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.comprasnet.gov.br.
 - 5.1.1. O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 5.1.2. O credenciamento da licitante, bem assim sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
 - 5.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua

capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

- 5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal – Seção Judiciária de Sergipe, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor unitário para o item cotado, até às 11h00min do dia 31/12/2008, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.1.1. A proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 6.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.
- 6.5. Nas propostas a serem enviadas posteriormente, deverão constar:
- a) Preço unitário e total do item em moeda corrente nacional, em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
 - b) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens e outras despesas necessárias ao fornecimento;
 - c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60(sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supramencionado;
 - d) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhamento dos materiais ofertados, inclusive marca, modelo, tipo e referência, observadas as especificações mínimas constantes deste Edital, devendo ser os mesmos novos e primeiro uso;
 - d.1) A empresa deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogos, prospectos com foto ou desenho detalhado dos produtos ofertados;

- e) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta e praça de pagamento.
- 6.6. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, montagem, instalação e demais encargos de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- 6.7. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas as propostas, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico.
- 6.8. A proposta vencedora ajustada ao lance dado na sessão do Pregão deverá ser imediatamente encaminhada ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02(duas) horas contadas a partir da suspensão da Sessão Pública, devidamente comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de chat, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, por meio do fac-símile n. (79) 3216-2244, como também através do correio eletrônico licitacao@jfse.jus.br, devendo ser apresentados os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados do encerramento da Sessão.

7 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O início da Sessão Pública se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto n. 5.450/05, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 6 e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações de fornecimento de material detalhadas no presente Edital e seus Anexos.
- 7.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.
- 7.3. Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do Pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de chat, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

- 8.3.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 8.4.** Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.
- 8.5.** Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.
- 8.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.7.** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1.** Após o fechamento da etapa de lances e suspensão da Sessão, o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do menor preço unitário por item, podendo encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado lance de menor valor para que seja obtido preço melhor.
- 9.2.** Será exigida a apresentação de amostra do objeto que compõe o item licitado, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a partir da data de comunicação à empresa. Esta amostra deverá atender a todas as especificações deste Edital, sob pena de desconsideração da sua proposta para efeito de julgamento.
- 9.2.1.** Para atendimento do disposto neste subitem a licitante poderá indicar local onde se encontra referida amostra e, às suas expensas, conduzir os servidores responsáveis para que sejam efetuadas as devidas análises, que serão efetivadas no prazo de 02(dois) úteis;
- 9.2.2.** Os equipamentos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, e desmontados, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica;
- 9.2.3.** A responsabilidade pela montagem dos equipamentos é da licitante, não cabendo ao Contratante qualquer ônus por incorreções na instalação.
- 9.3.** Na hipótese de a amostra não ser aceita ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente,

verificando a sua aceitabilidade, exigindo a apresentação da amostra correspondente e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço unitário por item e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3.1. Ocorrendo a hipótese anterior o Pregoeiro poderá, ainda, negociar com a licitante, no sentido de obter preço mais vantajoso para a administração.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e com a DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA em plena validade.

10.1.1. Finalizada a etapa de lances, a empresa participante terá sua situação de regularidade junto ao SICAF confirmada mediante verificação "on line" do Sistema.

10.2. Todas as licitantes também deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

10.2.1. Declaração, observadas as sanções legais cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, a qual será exigida apenas em caso positivo, conforme anexo II;

10.2.2. Declaração, sob as penas da lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme Anexo III.

10.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, na forma do item 6.8.

11 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail andrews@jfse.jus.br e licitacao@jfse.jus.br.

12 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

12.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.
- 13.2.1.** Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
- 13.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 13.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5.** Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Diretoria do Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Sergipe, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 13.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações e Contratos, no 1º Andar do Edifício-sede da Justiça Federal, na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Centro Administrativo Augusto Franco, Bairro Capucho, nesta capital, nos dias úteis, no horário das 9h às 18h (horário local).
- 13.7.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto e homologará o procedimento licitatório.

14 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1.** Os licitantes classificados deverão assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de cinco dias úteis, contados da data do recebimento da convocação.
- 14.1.1.** Para aqueles licitantes com sede em Aracaju/SE, a Ata de Registro de Preços deverá ser assinada na Seção de Licitações e Contratos da Seção Judiciária de Sergipe, no endereço constante do preâmbulo, por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado de procuração ou contrato social e cédula de identificação.
- 14.1.2.** No caso de licitantes domiciliados em local diverso da Sede da Seção Judiciária de Sergipe, o envio da Ata de Registro de Preços se dará por meio de Aviso de recebimento – AR a ser postado através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

- 14.1.2.1.** Nesta hipótese, contar-se-á o prazo a partir da data de recebimento do Aviso postado.
- 14.1.2.2.** A assinatura do representante legal da licitante deverá ser reconhecida em cartório.
- 14.2.** O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o transcorrer do prazo e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 14.3.** A existência de preços registrados não vincula a Administração a firmar contratações que deles possam advir, não gerando às licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies.
- 14.3.** Respeitada a legislação pertinente às licitações e ao registro de preços, fica facultada à Administração a realização de certame específico para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 14.4** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços
- 14.5.** O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15 – DA CONTRATAÇÃO

- 15.1.** As licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, Anexo IV deste Edital.
- 15.2.** A cada aquisição será emitida Nota de Empenho respectiva em favor da licitante vencedora.
- 15.3.** Como condição para emissão da nota de empenho a empresa vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 15.4.** A licitante vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação, para retirada da nota de empenho.
- 15.5.** O prazo de retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

- 15.6.** A Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária de Sergipe reserva-se o direito de aumentar as quantidades do objeto da licitação, conforme disposto no art. 65, da Lei n. 8.666/93.

16 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 16.01.** O fornecimento do material solicitado deverá ser efetuado na sede desta Seção Judiciária, Setor de Almoxarifado, 1º andar, Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Bairro Capucho, Aracaju - SE, de segunda a quinta-feira das 14:00 às 18:00 horas e na sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da nota de empenho.
- 16.2.** O material será recebido pela Chefia da Seção de Material e Patrimônio, mediante verificação da conformidade com os termos deste Edital e seus Anexos, com a proposta e com o contrato ou instrumento equivalente e sua conseqüente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, procedendo-se a observações, se necessário.
- 16.3.** A Chefia da Seção de Material e Patrimônio rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratado que não obedecer ao disposto neste instrumento, na respectiva proposta e/ou no contrato ou instrumento equivalente.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União para o presente exercício, estando classificadas no Programa de Trabalho 000821, no elemento de despesa 333903016.
- 17.2.** Para fazer face à despesa, será emitida nota de empenho pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira desta Seccional.

18 – DO PAGAMENTO

- 18.1.** O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta-corrente através de ordem bancária.
- 18.1.1.** Será considerada como termo inicial do prazo previsto para o pagamento, a data do “atesto” exarado na nota fiscal.
- 18.2.** A Seção Judiciária de Sergipe terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis para proceder ao pagamento. Caso não seja efetuado neste período, serão devidos à Contratada juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data de vencimento do prazo para pagamento até a data da emissão da ordem bancária.
- 18.3.** Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas

saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Seção Judiciária.

- 18.4.** A Seção Judiciária de Sergipe poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19 – DAS PENALIDADES

- 19.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato/retirar nota de empenho ou não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 19.2.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.3.** As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 19.4.** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.
- 19.5.** Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
- 19.6.** Recebida a defesa, o Diretor do Foro da Seção Judiciária de Sergipe deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.
- 19.7.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a multa correspondente a 20% do valor a ele adjudicado.
- 19.8.** Pelo cometimento de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao ÓRGÃO registrador; será aplicada advertência.
- 19.9.** A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor dos materiais não entregues ou serviços não executados.
- 19.10.** A inexecução total do contrato ensejará a aplicação de multa de até 30% do valor do ajuste.
- 19.11.** As multas por atraso serão aplicadas na seguinte conformidade:

- I. atraso de até 15 dias: multa de 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;
 - II. atraso de 16 até 30 dias: multa de 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;
 - III. atraso de 31 até 60 dias: multa de 0,4% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;
 - IV. atraso superior a 60 dias será considerado inexecução total do ajuste.
- 19.12.** Nos casos de materiais não entregues no prazo estipulado, o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.
- 19.13.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 19.14.** Poderá ser prorrogado o prazo de entrega dos produtos desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores.
- 19.15.** A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos materiais, deverá ser dirigida à Secretaria Administrativa desta Seccional, no horário de 9h às 18h (horário local), até a data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério da Seção Judiciária a sua aceitação.

20 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 20.1.** A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

21 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1.** Os preços registrados poderão ser cancelados de pleno direito:
- 21.1.1.** Pela autoridade administrativa competente da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
 - 21.1.1.1.** A empresa fornecedora não cumprir as obrigações dela constantes;
 - 21.1.1.2.** A empresa fornecedora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a autoridade competente, consultada a unidade requisitante, não aceitar sua justificativa;
 - 21.1.1.3.** A empresa fornecedora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
 - 21.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;
 - 21.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado;
 - 21.1.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
 - 21.1.2.** A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução

contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

21.1.2.1. A solicitação da(s) fornecedora (s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Diretoria do Foro desta Seccional, sendo a esta facultada a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

21.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa fornecedora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

21.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. A critério do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Sergipe a presente licitação poderá ser:

22.2.1. Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

22.2.2. Revogada, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

22.2.3. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A anulação do procedimento licitatório induz à da contratação.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente Edital.

22.5. A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

22.6. Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.7. Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e submissão às normas nele contidas.

22.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração da Existência de Fatos Impeditivos da Habilitação (exigida somente em caso positivo);
- c) Anexo III - Modelo de Declaração Negativa referente ao Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; e
- d) Anexo IV - Preços Máximos a que a Administração se dispõe a pagar.
- e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

22.09. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

Maiores informações acerca da presente licitação e/ou quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste Edital ou pelo fone (79) 3216-2300, fax (79) 3216-2244, nos dias úteis, das 09h às 18h (horário local).

Aracaju/SE, 12 de dezembro de 2008.

Andrews Monteiro Almeida
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Seção Judiciária de Sergipe
Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

Pregão Eletrônico n. 006/2008-E

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO:

Tendo em vista o disposto no artigo 7º, § 2º, II, da Lei 8.666/93, apresentamos um estudo preliminar, cujo objetivo final é auxiliar a Seção de Licitações e Contratos na elaboração do Edital objeto deste Projeto.

1. OBJETO:

Aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades no auxílio ao desempenho das tarefas diárias executadas pelos servidores e magistrados da Justiça Federal do Estado de Sergipe.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se faz necessária pela necessidade de se manter atualizado e abastecido o Setor de Almoxarifado desta Seção Judiciária, propiciando o bom desempenho das tarefas diárias.

3. DISCRIMINATIVO DOS MATERIAIS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNID	PRAZO DE ENTREGA	QUANT.	PREÇO MÉDIO DE MERCADO	CÓDIGO
1	Papel A4, material papel reciclado, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75g/m²	Material papel reciclado	Resma	IM	6000	14,00	301873
2	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 40, largura 20, cor branca, tipo macia, material capa plástico de vinil, cor capa azul, características adicionais capa plástica protetora, aplicação p/ lápis	Validade mínima de 12 meses.	Und.	IM	300	1,27	244441
3	Caneta esferográfica, material plástico transparente, formato corpo sextavado, prendedor bolso tampa, quantidade cargas 1, material ponta metálica com esfera de tungstênio, tipo escrita média.	Tampa ventilada e carga removível pelo bico. Com orifício lateral. Validade mínima	Caixa com 050 unid.	IM	30	23,62	289406

	cor tinta preta.	de 42 meses.					
4	Caneta esferográfica, material plástico transparente, formato corpo sextavado, prendedor bolso tampa, quantidade cargas 1, material ponta metálica com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul.	Tampa ventilada e carga removível pelo bico. Com orifício lateral. Validade mínima de 42 meses.	Caixa com 50 unidades	IM	60	23,62	289405
5	Caneta esferográfica, material plástico transparente, formato corpo sextavado, prendedor bolso tampa, quantidade cargas 1, material ponta metálica com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha	Tampa ventilada e carga removível pelo bico. Com orifício lateral. Validade mínima de 42 meses.	Caixa com 50 unidades	IM	30	23,62	289407
6	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço carbono, formato paralelo.	Validade mínima de 12 meses	Caixa com 50 unid.	IM	500	2,45	308151
7	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material aço carbono, formato paralelo,	Validade mínima de 12 meses	Caixa com 50 unid.	IM	500	2,06	320310
8	Cola bastão, material plástico, peso 10 g, aplicação papel, secagem rápida	Validade mínima de 12 meses	Und.	IM	500	1,61	312299
9	Cola escolar, material polivinil acetato - pva, peso 90 g, tipo líquida, cor branca, aplicação papel, características adicionais frasco com bico aplicador.	Validade mínima de 12 meses	Und.	IM	500	1,27	335527
10	Cola instantânea, aplicação acrílico/louça/vidro e plástico, componente básico ester de cianoacrilato.	Peso líquido mínimo de 5g. Validade mínima de 12 meses.	Und.	IM	300	3,99	354895
11	Cesto papel, material papelão prensado, formato cilíndrico, proteção fundo e borda com aro metálico, diâmetro 30cm, altura 30, cor preta.	Confecionado em fibras de papelão prensado em 3mm	Und.	IM	100	25,50	237038
12	Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4 mm, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8 mm, comprimento total 175 mm, aplicação tinta	Validade mínima de 12 meses	Und.	IM	300	0,67	200803
13	Pasta suspensa pendular, material cartão fibra, tipo marmorizada, gramatura 350 g/m2, largura 240 mm, altura 365 mm, características adicionais com visor lateral e etiquetas diagramadas	Cores variadas.	Und.	IM	500	1,72	294802
14	Colchete fixação, material chapa aço, tratamento superficial latonado, referência nº 14, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	Caixa contendo 72 unidades.	Caixa	IM	200	5,41	278612
15	Estilete, tipo lâmina retrátil em inox, espessura 18mm, material corpo plástico, comprimento 111mm.	Cores variadas	Und.	IM	100	2,77	242584

16	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta náilon, tipo carga descartável, cor tinta azul	Validade mínima de 12 meses	Und.	IM	300	1,82	202048
17	Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 12 mm.	Caixa c/ 100 unidades	Caixa	IM	100	2,29	202055
18	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro cm/pol, tipo material flexível.	Material plástico transparente	Und.	IM	100	0,64	203186
19	Tesoura escritório, material aço inoxidável, tamanho pequeno, material cabo polipropileno, comprimento aproximado de 10 cm.	Na cor preta	Und.	IM	100	3,37	288680
20	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos.	Creme anti-bacteriano, com fórmula anti-séptica e anti-alérgica. Peso líquido 12 g.	Und.	IM	400	4,00	201847
21	Etiqueta auto-adesiva – identificação, material papel alcalino, cor branca, tipo cor fosco, formato retangular, comprimento 38mm, largura 24mm, apresentação rolo, tipo sem impressão, características adicionais tipo g2, bordas vermelhas, aplicação identificação materiais	Validade mínima de 12 meses	Rolo com 200 unid.	IM	200	1,95	293186
22	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70 mm, comprimento 60 mm, dureza hb, tubo contendo 10 minas.	Validade mínima de 12 meses.	Und.	IM	1000	2,43	203344
23	Bandeja expediente p/papeis, 01 lugar, material acrílico.		Und.	IM	30	15,66	326105
24	Almofada para carimbo n.º 02,	Cor azul	Und.	IM	100	3,60	203289
25	Almofada para carimbo n.º 03,	Cor vermelha	Und.	IM	100	3,92	203287
26	Almofada para carimbo n.º 03	Cor azul	Und.	IM	100	3,92	203283
27	Almofada para carimbo n.º 04	Cor azul	Und.	IM	100	5,88	203277
28	Agenda, material couro, executiva anual.	Preta	Und.	IM	50	18,50	203566
29	Bobina de senhas pré-numeradas com 2000 senhas		Und.	IM	100	17,90	356678
30	Bobina para calculadora, material papel,	Tam. 57mmx60mm	Und.	IM	200	5,47	68390
31	Bobina para fax em papel térmico	Tam. 216mmx30mm	Und.	IM	200	10,30	308811
32	Borracha bicolor pequena, para apagar caneta e lápis.		Und.	IM	300	0,32	293121
33	Caneta salientadora,, marca texto	Cor amarela	Und.	IM	300	1,90	332339
34	Caneta salientadora, marca texto	Cor laranja	Und.	IM	300	1,90	332340

35	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço carbono, formato paralelo,	2/0	Caixa com 100 unidade	IM	500	1,83	308161
36	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material aço carbono, formato paralelo,	4/0	Caixa com 50 unidade	IM	500	1,83	229154
37	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material aço carbono, formato paralelo,	8/0	Caixa com 25 unidade	IM	500	2,55	271779
38	Caderno capa dura	Tam. pequeno	Und.	IM	100	3,83	313810
39	Fita/etiqueta p/ Impressora Zebra S600TM, 3 carreira	Tam. 27x55x10mm	Und.	IM	10	91,00	344651
40	Etiqueta uma carreira c/3000, imp. Matricial, adesiva, material papel, cor branca, 1 carreira	Tam. 149x48, 8mm	Cx. com 3.000 unid	IM	150	86,50	292533
41	Extrator de grampos, espátula, material aço inox	Universal	Und.	IM	50	1,52	282829
42	Envelope branco med. 23x11cm.	Sem timbre	Und.	IM	6000	0,08	242425
43	Envelope branco med. 23x11cm.	Com timbre	Und.	IM	6000	0,07	295994
44	Envelope branco med. 23x16cm	Com timbre	Und.	IM	6000	0,17	322657
45	Envelope branco med. 23x16cm	Sem timbre	Und.	IM	6000	0,13	272894
46	Envelope branco med. 24x34cm	Sem timbre	Und.	IM	6000	0,25	253432
47	Envelope branco med. 24x34cm	Com timbre	Und.	IM	6000	0,30	266046
48	Envelope branco med. 26x36cm	Sem timbre	Und.	IM	6000	0,32	272899
49	Envelope branco med. 26x36cm	Com timbre	Und.	IM	6000	0,36	273495
50	Envelope branco med. 31x41cm	Sem timbre	Und.	IM	6000	0,37	242148
51	Envelope branco med. 31x41cm	Com timbre	Und.	IM	6000	0,17	295333
52	Envelope branco med. 05x07cm, p/ cartão	Sem timbre	Und.	IM	6000	0,06	33510
53	Envelope amarelo med. 31x41cm	Com timbre	Und.	IM	6000	0,17	301753
54	Envelope amarelo med. 31x41cm x16cm	Sem timbre	Und.	IM	6000	0,35	320980
55	Fita adesiva, rolo med. 12x30mm	Cor azul	Und.	IM	10	1,40	279096
56	Fita adesiva, rolo med. 12x30mm	Cor vermelha	Und.	IM	10	1,40	290640
57	Fita adesiva transparente, rolo med. 12x20mm		Und.	IM	100	1,04	278978
58	Fita corretiva para maquina de escrever IBM Mod. 6783		Und.	IM	10	17,50	254172
59	Fita rolete entintado para logoss	Uma cor	Und.	IM	10	11,30	250307
60	Fita rolete entintado para logoss	Duas cores	Und.	IM	10	24,50	291689
61	Lápis grafite, material madeira	N.º 02	Und.	IM	1000	0,26	272346
62	Reforço plástico auto adesiva redondo p/ classificador		Und.	IM	500	5,56	313393
63	Papel p/impressora 360 DPI c/ 200 Fls.		Und.	IM	40	25,00	293558
64	Papel p/ impressora 720 DPI c/ 100 Fls.		Und.	IM	40	94,46	203588

65	Papel couch 120g., med. 210x297mm, A4	Cor branca	Pacote com 50 fls.	IM	200	24,56	294854
66	Papel couch 180g., med. 210x297mm, A4	Cor branca brilho	Pacote com 50 fls.	IM	300	21,75	358683
67	Papel couch 180g., A3	Cor branca	Pacote com 50 fls.	IM	150	15,98	313535
68	Papel linho 180g, A4, Med. 210x297mm	Cor branca	Und.	IM	150	26,07	331885
69	Pasta Az lombo estreito	Tam. officio	Und.	IM	50	5,83	262641
70	Pasta Az lombo largo	Tam. officio	Und.	IM	100	6,26	262646
71	Pasta classificadora, plastificada capa dura.		Und.	IM	200	2,43	295877
72	Pasta p/arquivo morto	Med. 360x250x135mm	Und.	IM	50	3,80	281715
73	Pasta plástica transparente fume com elástico		Und.	IM	200	2,12	339308
74	Tinta para almofada, tubo com 40ml	Cor azul	Und.	IM	50	3,07	288739
75	Tinta para almofada, tubo com 40ml	Cor preta	Und.	IM	50	3,07	283589
76	Tinta para almofada, tubo com 40ml	Cor vermelha	Und.	IM	50	3,07	288985
77	Bloco para recado auto adesivo com 100 fls.		Und.	IM	1000	3,80	263614
78	Bloco DARF pacote com 10 unidades		Und.	IM	500	25,75	238175
79	Livro de protocolo p/correspondência com 100 fls.		Und.	IM	10	5,19	223521
80	Livro de registro de ata com 100 fls.	Tam. officio	Und.	IM	10	9,46	121347
81	Colchete latonado, cx. com 72 und. (cabeça larga)	N.º 07	Und.	IM	30	2,93	278608
82	Colchete latonado, cx. com 72 und. (cabeça larga)	N.º 08	Und.	IM	30	3,30	279430
83	Colchete latonado, cx. com 72 und. (cabeça larga)	N.º 09	Und.	IM	30	3,67	278609
84	Colchete latonado, cx. com 72 und. (cabeça larga)	N.º 10	Und.	IM	30	3,83	278610
85	Colchete latonado, cx. com 72 und. (cabeça larga)	N.º 11	Und.	IM	30	4,60	278613
86	Colchete latonado, cx. com 72 und. (cabeça larga)	N.º 12	Und.	IM	30	4,99	278611
87	Colchete latonado, cx. com 72 und. (cabeça larga)	N.º 13	Und.	IM	30	5,00	289438
88	Colchete latonado, cx. com 72 und. (cabeça larga)	N.º15	Und.	IM	30	6,05	278614
89	Corretivo liquido a base de água	Bem. Com 18ml	Und.	IM	200	1,44	201129
90	Grampo p/ grampeador industrial, cx. com 5000und	Tam. 14mm	Und.	IM	50	12,80	32468
91	Grampo para grampeador, cx. com 5000und	Tam. 26/6mm	Und.	IM	50	2,92	203144
92	Grampo para grampeador, cx. com 5000und	Tam. 24/8mm	Und.	IM	50	10,26	283653

93	Grampo para grampeador, cx. com 5000und	Tam. 24/15mm	Und.	IM	50	10,26	259435
94	Grampo para grampeador, cx. com 5000und	Tam. 24/24mm	Und.	IM	50	10,26	304196
95	Liga elástica, pacote com 25 g.	Nº 18	Und.	IM	500	1,20	228369
96	Grampeador semi industrial	Para 100 fls.	Und.	IM	10	72,22	318706
97	Grampeador, material aço, médio.	Tam. 26/6mm	Und.	IM	20	9,48	285553
98	Formulário contínuo s/impressão 01 via	Cx. c/ 3000fls.	Und.	IM	50	71,00	340884
99	Formulário contínuo s/impressão 02 via	Cx. com 1500 jogos	Und.	IM	50	97,00	241182
100	Formulário contínuo s/impressão 03 via	Cx. com 1000 jogos	Und.	IM	50	110,00	343432
101	Fita corrigível para maquina de escrever elétrica IBM Mod. 6783		Und.	IM	20	15,72	291733
102	Lacres em polipropileno cor azul com numeração em alto relevo, aplicação transportes de valores, malotes, aperto ajustável e abertura manual, comprimento 14.	Pacote com 500und.	Und.	IM	10	137,50	241848
103	Perfurador para papéis, tamanho grande semi industrial.		Und.	IM	10	105,00	361789
104	Fita adesiva, material polipropileno transparente, largura 12mm, comprimento 30cm, aplicação multiuso, tipo monoface. Validade mínima: 12 meses.		Und.	IM	500	0,68	279108
105	Fita adesiva, material polipropileno, largura 12mm, comprimento 30m, aplicação multiuso, cor amarela, tipo face monoface		Und.	IM	500	0,71	279099
106	Fita adesiva, material polipropileno, largura 12mm, comprimento 30m, aplicação multiuso, cor azul, tipo face monoface		Und.	IM	500	0,71	279906
107	Fita adesiva, material polipropileno, largura 12mm, comprimento 30m, aplicação multiuso, cor verde, tipo face monoface		Und.	IM	500	0,71	319903
108	Grampeador , material metal, tipo mesa, capacidade 30, tamanho grampo 26/6, características adicionais pintura epóxi		Und.	IM	250	13,30	288921
109	Etiqueta p/jt A4, fls. com 3 carreiras tam 25,4x66,7mm unidades, A4 com 30 etiquetas por folha.	Caixa com 25 fls.	Caixa		200	15,50	294210
110	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7 mm,	Com prendedor e ponteira de metal	Und.	IM	300	4,49	200503
111	Pincel marcador permanente CD, material plástico, tipo ponta poliéster. Cor tinta azul	Ponta máximo de 1 mm	Und.	IM	300	1,78	314192

112	Pincel marcador permanente CD, material plástico, tipo ponta poliéster. Cor tinta vermelha	Ponta máximo de 1 mm	Und.	IM	100	1,78	315045
113	Pincel marcador permanente CD, material plástico, tipo ponta poliéster. Cor tinta preta	Ponta máximo de 1 mm	Und.	IM	200	1,78	315046
114	Porta revista, material poliestireno, altura 228, largura 220, espessura 70, cor azul		Und.	IM	100	10,00	312750
115	Bloco Flip Chart, material papel, formato 60 mm x 840 mm, folhas internas 70 g/m ²		Und.	IM	50	24,00	235086
116	Plástico adesivo transparente, tipo contacto, material plástico.	Em rolo com 50 m.	Und.	IM	10	75,16	253908
117	Bandeja expediente p/papeis, 03 lugares, material acrílico.		Und.	IM	50	32,66	287397
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 235.145,90			

CLASSIFICAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO.

ELEMENTO DE DESPESAS: **30.16**

CONVENÇÃO:

IM = Entrega imediata; no prazo de 20 dias a contar da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho.

- a) Os prazos de validade deverão ser contados a partir da data da entrega do material;
- b) O produto entregue deverá obedecer às características físicas e técnicas correspondentes aos elementos contidos na especificação e na descrição complementar expressa neste anexo;
- c) O material comprado estará sujeito a remessa para confirmação de autenticidade, junto ao fabricante.
- d) Preço máximo em que a Administração se dispõe a pagar: 5% acima do preço médio de mercado.

4. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO:

- 4.1. O fornecimento do objeto deste Termo deverá ser efetuado na sede desta Seção Judiciária, Setor de Almoxarifado, 1º andar, Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Bairro Capucho, Aracaju - SE, de segunda a quinta-feira das 14 às 18 horas e na sexta-feira das 8 às 12 horas.
- 4.2. O objeto deste Termo será recebido pela Chefia da Seção de Almoxarifado, mediante verificação da conformidade com os termos do Edital e seus Anexos, com a proposta e com o contrato ou instrumento equivalente e sua conseqüente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, procedendo-se a observações, se necessário.
- 4.3. A Chefia da Seção de Almoxarifado rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratado que não obedecer ao disposto neste Termo, na respectiva proposta e/ou no contrato ou instrumento equivalente.

Aracaju, 19 de novembro de 2008.

(a) MARCIO A. M. NEPOMUCENO
Supervisor-Assistente de Almoxarifado

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2008
Processo Administrativo n°. 0785/2008

ANEXO - II

MODELO

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Declaro, sob as penas da lei, estar obrigado(a) a comunicar a existência de fatos supervenientes ou de que tenha tomado conhecimento após o julgamento da fase de habilitação que possam ensejar a desclassificação/inabilitação no presente certame da empresa _____, CNPJ n° _____, com endereço na Avenida/Rua _____, nesta Capital.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2008.

Assinatura do responsável
CPF n. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-E
Processo Administrativo n. 0756/2008

ANEXO - III

MODELO

(obs.: usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Ref: Pregão Eletrônico nº. 006/08-JF/SE

_____, inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade n. _____, CPF n. _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Aracaju/SE, ____ de _____ de 2008.

Assinatura do responsável
CPF n. _____



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 – Bairro Capucho
Fone/Fax: (79) 3216-2244/3216-2300

PREGÃO Nº 006/2008 - JF/SE

ANEXO – IV

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.

O preço máximo que a Administração se dispõe a pagar pelos materiais está descrito na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNID	PREÇO MÁXIMO (R\$)
01	Papel A4, material papel reciclado, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75g/m ²	Material papel reciclado	Resma	14.7
02	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 40, largura 20, cor branca, tipo macia, material capa plástico de vinil, cor capa azul, características adicionais capa plástica protetora, aplicação p/ lápis	Validade mínima de 12 meses.	Und.	1,33
03	Caneta esferográfica, material plástico transparente, formato corpo sextavado, prendedor bolso tampa, quantidade cargas 1, material ponta metálica com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta.	Tampa ventilada e carga removível pelo bico. Com orifício lateral. Validade mínima de 42 meses.	Caixa com 050 unid.	24.80
04	Caneta esferográfica, material plástico transparente, formato corpo sextavado, prendedor bolso tampa, quantidade cargas 1, material ponta metálica com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul.	Tampa ventilada e carga removível pelo bico. Com orifício lateral. Validade mínima de 42 meses.	Caixa com 50 unidades	24,80
05	Caneta esferográfica, material plástico transparente, formato corpo sextavado, prendedor bolso tampa, quantidade cargas 1, material ponta metálica com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha	Tampa ventilada e carga removível pelo bico. Com orifício lateral. Validade mínima de 42 meses.	Caixa com 50 unidades	24,80
06	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço carbono, formato paralelo.	Validade mínima de 12 meses	Caixa com 50 unid.	2,57
07	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material aço carbono, formato paralelo,	Validade mínima de 12 meses	Caixa com 50 unid.	2,16

08	Cola bastão, material plástico, peso 10 g, aplicação papel, secagem rápida	Validade mínima de 12 meses	Und.	1,69
09	Cola escolar, material polivinil acetato - pva, peso 90 g, tipo líquida, cor branca, aplicação papel, características adicionais frasco com bico aplicador.	Validade mínima de 12 meses	Und.	1,33
10	Cola instantânea, aplicação acrílico/louça/vidro e plástico, componente básico ester de cianoacrilato.	Peso líquido mínimo de 5g. Validade mínima de 12 meses.	Und.	4,19
11	Cesto papel, material papelão prensado, formato cilíndrico, proteção fundo e borda com aro metálico, diâmetro 30cm, altura 30, cor preta.	Confeccionado em fibras de papelão prensado em 3mm	Und.	26,77
12	Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4 mm, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8 mm, comprimento total 175 mm, aplicação tinta	Validade mínima de 12 meses	Und.	0,70
13	Pasta suspensa pendular, material cartão fibra, tipo marmorizada, gramatura 350 g/m ² , largura 240 mm, altura 365 mm, características adicionais com visor lateral e etiquetas diagramadas	Cores variadas.	Und.	1,81
14	Colchete fixação, material chapa aço, tratamento superficial latonado, referência n° 14, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	Caixa contendo 72 unidades.	Caixa	5,68
15	Estilete, tipo lâmina retrátil em inox, espessura 18mm, material corpo plástico, comprimento 111mm.	Cores variadas	Und.	2,91
16	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta náilon, tipo carga descartável, cor tinta azul	Validade mínima de 12 meses	Und.	1,91
17	Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 12 mm.	Caixa c/ 100 unidades	Caixa	2,40
18	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro cm/pol, tipo material flexível.	Material plástico transparente	Und.	0,67
19	Tesoura escritório, material aço inoxidável, tamanho pequeno, material cabo polipropileno, comprimento aproximado de 10 cm.	Na cor preta	Und.	3,54
20	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos.	Creme anti-bacteriano, com fórmula anti-séptica e anti-alérgica. Peso líquido 12 g.	Und.	4,20
21	Etiqueta auto-adesiva – identificação, material papel alcalino, cor branca, tipo cor fosco, formato retangular, comprimento 38mm, largura 24mm, apresentação rolo, tipo sem impressão, características adicionais tipo g2, bordas vermelhas, aplicação identificação materiais	Validade mínima de 12 meses	Rolo com 200 unid	2,05
22	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70 mm, comprimento 60 mm, dureza hb, tubo contendo 10 minas.	Validade mínima de 12 meses.	Und.	2,55

23	Bandeja expediente p/papeis, 01 lugar, material acrílico.		Und.	16,44
24	Almofada para carimbo n.º 02,	Cor azul	Und.	3,78
25	Almofada para carimbo n.º 03,	Cor vermelha	Und.	4,12
26	Almofada para carimbo n.º 03	Cor azul	Und.	4,12
27	Almofada para carimbo n.º 04	Cor azul	Und.	6,17
28	Agenda, material couro, executiva anual.	Preta	Und.	19,42
29	Bobina de senhas pré-numeradas com 2000 senhas		Und.	18,79
30	Bobina para calculadora, material papel,	Tam. 57mmx60mm	Und.	5,74
31	Bobina para fax em papel térmico	Tam. 216mmx30mm	Und.	10,81
32	Borracha bicolor pequena, para apagar caneta e lápis.		Und.	0,34
33	Caneta salientadora,, marca texto	Cor amarela	Und.	2,00
34	Caneta salientadora, marca texto	Cor laranja	Und.	2,00
35	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço carbono, formato paralelo,	2/0	Caixa com 100 unidade	1,92
36	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material aço carbono, formato paralelo,	4/0	Caixa com 50 unidade	1,92
37	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material aço carbono, formato paralelo,	8/0	Caixa com 25 unidade	2,68
38	Caderno capa dura	Tam. pequeno	Und.	4,02
39	Fita/etiqueta p/ Impressora Zebra S600TM, 3 carreira	Tam. 27x55x10mm	Und.	95,55
40	Etiqueta uma carreira c/3000, imp. Matricial, adesiva, material papel, cor branca, 1 carreira	Tam. 149x48, 8mm	Cx. com 3.000 unid	90,82
41	Extrator de grampos, espátula, material aço inox	Universal	Und.	1,60
42	Envelope branco med. 23x11cm.	Sem timbre	Und.	0,08
43	Envelope branco med. 23x11cm.	Com timbre	Und.	0,07
44	Envelope branco med. 23x16cm	Com timbre	Und.	0,18
45	Envelope branco med. 23x16cm	Sem timbre	Und.	0,14
46	Envelope branco med. 24x34cm	Sem timbre	Und.	0,26
47	Envelope branco med. 24x34cm	Com timbre	Und.	0,31

48	Envelope branco med. 26x36cm	Sem timbre	Und.	0,34
49	Envelope branco med. 26x36cm	Com timbre	Und.	0,38
50	Envelope branco med. 31x41cm	Sem timbre	Und.	0,39
51	Envelope branco med. 31x41cm	Com timbre	Und.	0,18
52	Envelope branco med. 05x07cm, p/ cartão	Sem timbre	Und.	0,06
53	Envelope amarelo med. 31x41cm	Com timbre	Und.	0,18
54	Envelope amarelo med. 31x41cm x16cm	Sem timbre	Und.	0,37
55	Fita adesiva, rolo med. 12x30mm	Cor azul	Und.	1,47
56	Fita adesiva, rolo med. 12x30mm	Cor vermelha	Und.	1,47
57	Fita adesiva transparente, rolo med. 12x20mm		Und.	1,09
58	Fita corretiva para maquina de escrever IBM Mod. 6783		Und.	18,37
59	Fita rolete entintado para logoss	Uma cor	Und.	11,86
60	Fita rolete entintado para logoss	Duas cores	Und.	25,72
61	Lápis grafite, material madeira	N.º 02	Und.	0,27
62	Reforço plástico auto adesiva redondo p/ classificador		Und.	5,84
63	Papel p/impressora 360 DPI c/ 200 Fls.		Und.	26,25
64	Papel p/ impressora 720 DPI c/ 100 Fls.		Und.	99,18
65	Papel couch 120g., med. 210x297mm, A4	Cor branca	Pacote com 50 fls.	25,79
66	Papel couch 180g., med. 210x297mm, A4	Cor branca brilho	Pacote com 50 fls.	22,84
67	Papel couch 180g., A3	Cor branca	Pacote com 50 fls.	16,78
68	Papel linho 180g, A4, Med. 210x297mm	Cor branca	Und.	27,37
69	Pasta Az lombo estreito	Tam. officio	Und.	6,12

70	Pasta Az lombo largo	Tam. oficio	Und.	6,57
71	Pasta classificadora, plastificada capa dura.		Und.	2,55
72	Pasta p/arquivo morto	Med. 360x250x135mm	Und.	3,99
73	Pasta plástica transparente fume com elástico		Und.	2,27
74	Tinta para almofada, tubo com 40ml	Cor azul	Und.	3,22
75	Tinta para almofada, tubo com 40ml	Cor preta	Und.	3,22
76	Tinta para almofada, tubo com 40ml	Cor vermelha	Und.	3,22
77	Bloco para recado auto adesivo com 100 fls.		Und.	3,99
78	Bloco DARF pacote com 10 unidades		Und.	27,04
79	Livro de protocolo p/correspondência com 100 fls.		Und.	5,45
80	Livro de registro de ata com 100 fls.	Tam. oficio	Und.	9,93
81	Colchete latonado, cx. com 72 und. (cabeça larga)	N.º 07	Und.	3,08
82	Colchete latonado, cx. com 72 und. (cabeça larga)	N.º 08	Und.	3,46
83	Colchete latonado, cx. com 72 und. (cabeça larga)	N.º 09	Und.	3,85
84	Colchete latonado, cx. com 72 und. (cabeça larga)	N.º 10	Und.	4,02
85	Colchete latonado, cx. com 72 und. (cabeça larga)	N.º 11	Und.	4,83
86	Colchete latonado, cx. com 72 und. (cabeça larga)	N.º 12	Und.	5,24
87	Colchete latonado, cx. com 72 und. (cabeça larga)	N.º 13	Und.	5,25
88	Colchete latonado, cx. com 72 und. (cabeça larga)	N.º15	Und.	6,35
89	Corretivo liquido a base de água	Bem. Com 18ml	Und.	1,51
90	Grampo p/ grampeador industrial, cx. com 5000und	Tam. 14mm	Und.	13,44
91	Grampo para grampeador, cx. com 5000und	Tam. 26/6mm	Und.	3,07
92	Grampo para grampeador, cx. com 5000und	Tam. 24/8mm	Und.	10,77

93	Grampo para grampeador, cx. com 5000und	Tam. 24/15mm	Und.	10,77
94	Grampo para grampeador, cx. com 5000und	Tam. 24/24mm	Und.	10,77
95	Liga elástica, pacote com 25 g.	Nº 18	Und.	1,26
96	Grampeador semi industrial	Para 100 fls.	Und.	75,83
97	Grampeador, material aço, médio.	Tam. 26/6mm	Und.	9,96
98	Formulário contínuo s/impressão 01 via	Cx. c/ 3000fls.	Und.	74,55
99	Formulário contínuo s/impressão 02 via	Cx. com 1500 jogos	Und.	101,85
100	Formulário contínuo s/impressão 03 via	Cx. com 1000 jogos	Und.	115,50
101	Fita corrigível para maquina de escrever elétrica IBM Mod. 6783		Und.	16,51
102	Lacres em polipropileno cor azul com numeração em alto relevo, aplicação transportes de valores, malotes, aperto ajustável e abertura manual, comprimento 14.	Pacote com 500und.	Und.	144,37
103	Perfurador para papéis, tamanho grande semi industrial.		Und.	110,25
104	Fita adesiva, material polipropileno transparente, largura 12mm, comprimento 30cm, aplicação multiuso, tipo monoface. Validade mínima: 12 meses.		Und.	0,71
105	Fita adesiva, material polipropileno, largura 12mm, comprimento 30m, aplicação multiuso, cor amarela, tipo face monoface		Und.	0,74
106	Fita adesiva, material polipropileno, largura 12mm, comprimento 30m, aplicação multiuso, cor azul, tipo face monoface		Und.	0,74
107	Fita adesiva, material polipropileno, largura 12mm, comprimento 30m, aplicação multiuso, cor verde, tipo face monoface		Und.	0,74
108	Grampeador , material metal, tipo mesa, capacidade 30, tamanho grampo 26/6, características adicionais pintura epóxi		Und.	13,96
109	Etiqueta p/jt A4, fls. com 3 carreiras tam 25,4x66,7mm unidades, A4 com 30 etiquetas por folha.	Caixa com 25 fls.	Caixa	16,27
110	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7 mm,	Com prendedor e ponteira de metal	Und.	4,71
111	Pincel marcador permanente CD, material plástico, tipo ponta poliéster. Cor tinta azul	Ponta máximo de 1 mm	Und.	1,87
112	Pincel marcador permanente CD, material plástico, tipo ponta poliéster. Cor tinta vermelha	Ponta máximo de 1 mm	Und.	1,87

113	Pincel marcador permanente CD, material plástico, tipo ponta poliéster. Cor tinta preta	Ponta máximo de 1 mm	Und.	1,87
114	Porta revista, material poliestireno, altura 228, largura 220, espessura 70, cor azul		Und.	10,50
115	Bloco Flip Chart, material papel, formato 60 mm x 840 mm, folhas internas 70 g/m ²		Und.	25,20
116	Plástico adesivo transparente, tipo contacto, material plástico.	Em rolo com 50 m.	Und.	78,92
117	Bandeja expediente p/papeis, 03 lugares, material acrílico.		Und.	34,29

Aracaju/SE, 03 de dezembro de 2008.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – nº 006/2008-E
Processo Administrativo n. 0785/2008

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2008-E

PROCESSO N. 0785/2008-JF/SE
PREGÃO N. 006/2008-E
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos ** dias do mês de ***** do ano de dois mil e oito, na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de Sergipe, localizada na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Centro Administrativo Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, Publicado no D.O.U. de 01 de junho de 2005; Decreto n.º 3.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002; Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001; Decreto n.º 3.784, de 06 de abril de 2001, publicado no D.O.U de 09 de abril de 2001 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º. 006/2008, publicado no D.O.U n.º ***** do dia **/**/2008, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, conforme fls. ** do Processo Administrativo nº 0785/2008, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), xxxxxxxxxxxx, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de materiais de expediente, para uso dos servidores e magistrados desta Seção Judiciária, no desempenho das tarefas diárias, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2008, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(s), bem como com quadros discriminando a classificação dos proponentes e seus preços apresentados.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

- 2.3. As quantidades previstas no Termo de Referência – Anexo I - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Justiça Federal – Seção Judiciária de Sergipe – o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item ou lote especificado.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento da presente Ata caberá a servidor devidamente nomeado pela Direção do Foro da Seção Judiciária do Estado de Sergipe.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem, nos termos do art. 8º do Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001 e do art. 8º de Decreto n.º 4.342, de 30 de agosto de 2002.

- 4.1.1. A utilização referida neste item deverá observar o quantitativo de até cem por cento do total registrado na Ata de Registro de Preços, nos termos do § 3º do art. 8º do Decreto n. 4.342, de 30 de agosto de 2002.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

- 5.1. As especificações dos materiais registrados, os fornecedores, as quantidades e os preços registrados encontram-se contidos na tabela abaixo.

Item	Especificação do Material	Descrição complementar	Fornecedor	Quant.	Preço unitário registrado	Valor total registrado
01	Papel A4, material papel reciclado, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75g/m ²	Material papel reciclado		6000		
02	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 40, largura 20, cor branca, tipo macia, material capa plástico de vinil, cor capa azul, características adicionais capa plástica protetora, aplicação para lápis	Validade mínima de 12 meses.		300		
03	Caneta esferográfica, material plástico transparente, formato corpo sextavado, prendedor bolso tampa, quantidade cargas 1, material ponta metálica com	Tampa ventilada e carga removível pelo bico. Com orifício lateral. Validade mínima		30		

	esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta.	de 42 meses.				
04	Caneta esferográfica, material plástico transparente, formato corpo sextavado, prendedor bolso tampa, quantidade cargas 1, material ponta metálica com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul.	Tampa ventilada e carga removível pelo bico. Com orifício lateral. Validade mínima de 42 meses.		60		
05	Caneta esferográfica, material plástico transparente, formato corpo sextavado, prendedor bolso tampa, quantidade cargas 1, material ponta metálica com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha	Tampa ventilada e carga removível pelo bico. Com orifício lateral. Validade mínima de 42 meses.		30		
06	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço carbono, formato paralelo.	Validade mínima de 12 meses		500		
07	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material aço carbono, formato paralelo,	Validade mínima de 12 meses		500		
08	Cola bastão, material plástico, peso 10 g, aplicação papel, secagem rápida	Validade mínima de 12 meses		500		
09	Cola escolar, material polivinil acetato - pva, peso 90 g, tipo líquida, cor branca, aplicação papel, características adicionais frasco com bico aplicador.	Validade mínima de 12 meses		500		
10	Cola instantânea, aplicação acrílico/louça/vidro e plástico, componente básico ester de cianoacrilato.	Peso líquido mínimo de 5g. Validade mínima de 12 meses.		300		
11	Cesto papel, material papelão prensado, formato cilíndrico, proteção fundo e borda com aro metálico, diâmetro 30cm, altura 30, cor preta.	Confeccionado em fibras de papelão prensado em 3mm		100		
12	Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4 mm, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8 mm, comprimento total 175	Validade mínima de 12 meses		300		

	mm, aplicação tinta					
13	Pasta suspensa pendular, material cartão fibra, tipo marmorizada, gramatura 350 g/m2, largura 240 mm, altura 365 mm, características adicionais com visor lateral e etiquetas diagramadas	Cores variadas.		500		
14	Colchete fixação, material chapa aço, tratamento superficial latonado, referência nº 14, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	Caixa contendo 72 unidades.		200		
15	Estilete, tipo lâmina retrátil em inox, espessura 18mm, material corpo plástico, comprimento 111mm.	Cores variadas		100		
16	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta náilon, tipo carga descartável, cor tinta azul	Validade mínima de 12 meses		300		
17	Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 12 mm.	Caixa c/ 100 unidades		100		
18	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro cm/pol, tipo material flexível.	Material plástico transparente		100		
19	Tesoura escritório, material aço inoxidável, tamanho pequeno, material cabo polipropileno, comprimento aproximado de 10 cm.	Na cor preta		100		
20	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos.	Creme anti-bacteriano, com fórmula anti-séptica e anti-alérgica. Peso líquido 12 g.		400		
21	Etiqueta auto-adesiva – identificação, material papel alcalino, cor branca, tipo cor fosco, formato retangular, comprimento 38mm, largura 24mm, apresentação rolo, tipo sem impressão, características adicionais tipo g2, bordas vermelhas, aplicação identificação	Validade mínima de 12 meses		200		

	materiais					
22	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70 mm, comprimento 60 mm, dureza hb, tubo contendo 10 minas.	Validade mínima de 12 meses.		1000		
23	Bandeja expediente p/papeis, 01 lugar, material acrílico.			30		
24	Almofada para carimbo n.º 02,	Cor azul		100		
25	Almofada para carimbo n.º 03,	Cor vermelha		100		
26	Almofada para carimbo n.º 03	Cor azul		100		
27	Almofada para carimbo n.º 04	Cor azul		100		
28	Agenda, material couro, executiva anual.	Preta		50		
29	Bobina de senhas pré-numeradas com 2000 senhas			100		
30	Bobina para calculadora, material papel,	Tam. 57mmx60mm		200		
31	Bobina para fax em papel térmico	Tam. 216mmx30mm		200		
32	Borracha bicolor pequena, para apagar caneta e lápis.			300		
33	Caneta salientadora, marca texto	Cor amarela		300		
34	Caneta salientadora,, marca texto	Cor laranja		300		
35	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço carbono, formato paralelo,			500		
36	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material aço carbono, formato paralelo,			500		
37	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material aço carbono, formato paralelo,			500		
38	Caderno capa dura	Tam. pequeno		100		
39	Fita/etiqueta p/ Impressora Zebra S600TM, 3 carreira	Tam. 27x55x10mm		10		
40	Etiqueta uma carreira c/3000, imp. matricial	Tam. 149x48, 8mm		150		
41	Extrator de grampos, espátula, material aço inox	Universal		50		
42	Envelope branco med.	Sem timbre		6000		

	23x11cm.						
43	Envelope branco med. 23x11cm.		Com timbre		6000		
44	Envelope branco med. 23x16cm		Com timbre		6000		
45	Envelope branco med. 23x16cm		Sem timbre		6000		
46	Envelope branco med. 24x34cm		Sem timbre		6000		
47	Envelope branco med. 24x34cm		Com timbre		6000		
48	Envelope branco med. 26x36cm		Sem timbre		6000		
49	Envelope branco med. 26x36cm		Com timbre		6000		
50	Envelope branco med. 31x41cm		Sem timbre		6000		
51	Envelope branco med. 31x41cm		Com timbre		6000		
52	Envelope branco med. 7.2x10.8cm, p/ cartão		Sem timbre		6000		
53	Envelope amarelo med. 31x41cm		Com timbre		6000		
54	Envelope amarelo med. 31x41cm x16cm		Sem timbre		6000		
55	Fita adesiva, rolo med. 12x30mm		Cor azul		10		
56	Fita adesiva, rolo med. 12x30mm		Cor vermelha		10		
57	Fita adesiva transparente, rolo med. 12x20mm				100		
58	Fita corretiva para maquina de escrever IBM Mod. 6783				10		
59	Fita rolete intintado para logos		Uma cor		10		
60	Fita rolete intintado para logos		Duas cores		10		
61	Lápis grafite, material madeira		N.º 02		1000		
62	Reforço plástico auto adesiva redondo p/ classificador				500		
63	Papel p/impressora 360 DPI c/ 200 Fls.				40		
64	Papel p/ impressora 720 DPI c/ 100 Fls.				40		
65	Papel couch 120g., med. 210x297mm, A4		Cor branca		200		
66	Papel couch 180g., med. 210x297mm, A4		Cor branca brilho		300		

67	Papel couch 180g., A3	Cor branca		150		
68	Papel linho 180g, A4, Med. 210x297mm	Cor branca		150		
69	Pasta Az lombo estreito	Tam. officio		50		
70	Pasta Az lombo largo	Tam. officio		100		
71	Pasta classificadora, plastificada capa dura.			200		
72	Pasta p/arquivo morto	Med. 360x250x135mm		50		
73	Pasta plástica transparente fume com elástico			200		
74	Tinta para almofada, tubo com 40ml	Cor azul		50		
75	Tinta para almofada, tubo com 40ml	Cor preta		50		
76	Tinta para almofada, tubo com 40ml	Cor vermelha		50		
77	Bloco para recado auto adesivo com 100 fls.			1000		
78	Bloco DARF pacote com 10 unidades			500		
79	Livro de protocolo p/correspondência com 100 fls.			10		
80	Livro de registro de ata com 100 fls.	Tam. officio		10		
81	Colchete latonado, cx. com 72 und. (cabeça larga)	N.º 07		30		
82	Colchete latonado, cx. com 72 und. (cabeça larga)	N.º 08		30		
83	Colchete latonado, cx. com 72 und. (cabeça larga)	N.º 09		30		
84	Colchete latonado, cx. com 72 und. (cabeça larga)	N.º 10		30		
85	Colchete latonado, cx. com 72 und. (cabeça larga)	N.º 11		30		
86	Colchete latonado, cx. com 72 und. (cabeça larga)	N.º 12		30		
87	Colchete latonado, cx. com 72 und. (cabeça larga)	N.º 13		30		
88	Colchete latonado, cx. com 72 und. (cabeça larga)	N.º15		30		
89	Corretivo liquido a base de água	Bem. Com 18ml		200		
90	Grampo p/ grampeador industrial, cx. com 5000und	Tam. 14mm		50		
91	Grampo para grampeador, cx. com 5000und	Tam. 26/6mm		50		
92	Grampo para grampeador, cx.	Tam. 24/8mm		50		

	com 5000und					
93	Grampo para grampeador, cx. com 5000und	Tam. 24/15mm		50		
94	Grampo para grampeador, cx. com 5000und	Tam. 24/24mm		50		
95	Liga elástica, pacote com 25 g.			500		
96	Grampeador semi industrial	Para 100 fls.		10		
97	Grampeador, material aço, médio.	Tam. 26/6mm		20		
98	Formulário contínuo s/impressão 01 via	Cx. c/ 3000fls.		50		
99	Formulário contínuo s/impressão 02 via	Cx. com 1500 jogos		50		
100	Formulário contínuo s/impressão 03 via	Cx. com 1000 jogos		50		
101	Fita corrigível para maquina de escrever elétrica IBM Mod. 6783			20		
102	Lacres em polipropileno cor azul com numeração em alto relevo, aplicação transportes de valores, malotes, aperto ajustável e abertura manual, comprimento 14.	Pacote com 500und.		10		
103	Perfurador para papéis, tamanho grande semi industrial.			10		
104	Fita adesiva, material polipropileno transparente, largura 12mm, comprimento 30cm, aplicação multiuso, tipo monoface. Validade mínima: 12 meses.			500		
105	Fita adesiva, material polipropileno, largura 12mm, comprimento 30m, aplicação multiuso, cor amarela, tipo face monoface			500		
106	Fita adesiva, material polipropileno, largura 12mm, comprimento 30m, aplicação multiuso, cor azul, tipo face monoface			500		
107	Fita adesiva, material polipropileno, largura 12mm, comprimento 30m, aplicação multiuso, cor verde, tipo face monoface			500		
108	Grampeador , material metal,			250		

	tipo mesa, capacidade 30, tamanho grampo 26/6, características adicionais pintura epóxi					
109	Etiqueta p/jt A4, fls. com 3 carreira tam 25,4x66,7mm unidades	Embalagem com 25 fls.		200		
110	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7 mm,	Com prendedor e ponteira de metal		300		
111	Pincel marcador permanente CD, material plástico, tipo ponta poliéster. Cor tinta azul	Ponta máximo de 1 mm		300		
112	Pincel marcador permanente CD, material plástico, tipo ponta poliéster. Cor tinta vermelha	Ponta máximo de 1 mm		100		
113	Pincel marcador permanente CD, material plástico, tipo ponta poliéster. Cor tinta preta	Ponta máximo de 1 mm		200		
114	Porta revista, material poliestireno, altura 228, largura 220, espessura 70, cor azul			100		
115	Bloco Flip Chart, material papel, formato 60 mm x 840 mm, folhas internas 70 g/m ²			50		
116	Plástico adesivo transparente, tipo contacto, material plástico.	Em rolo com 50 m.		100		
117	Bandeja expediente p/papeis, 03 lugares, material acrílico.			50		

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 06.01.** O fornecimento do material solicitado deverá ser efetuado na sede desta Seção Judiciária, Setor de Almoxarifado, 1º andar, Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Bairro Capucho, Aracaju - SE, de segunda a quinta-feira das 14:00 às 18:00 horas e na sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da nota de empenho
- 06.2.** O material será recebido pela Chefia da Seção de Material e Patrimônio, mediante verificação da conformidade com os termos deste Edital e seus Anexos, com a proposta e com o contrato ou instrumento equivalente e sua conseqüente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, procedendo-se a observações, se necessário.

- 06.3.** A Chefia da Seção de Material e Patrimônio rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratado que não obedecer ao disposto neste Termo, na respectiva proposta e/ou no contrato ou instrumento equivalente.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta-corrente através de ordem bancária.
- 7.1.1.** Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 7.2.** Será considerada como termo inicial do prazo previsto para o pagamento, a data do “atesto” exarado na nota fiscal.
- 7.3.** A Seção Judiciária de Sergipe terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis para proceder ao pagamento. Caso não seja efetuado neste período, serão devidos à Contratada juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data de vencimento do prazo para pagamento até a data da emissão da ordem bancária.
- 7.4.** Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Seção Judiciária.
- 7.5.** A Seção Judiciária de Sergipe poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1** Durante o prazo de validade do registro, as empresas fornecedoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.
- 8.2.** A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do(a) mesmo(a) pela fornecedora da Ata de Registro de Preços.
- 8.3.** Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1.** Cada compra deverá ser efetuada mediante emissão de Nota de Empenho.
- 9.2.** Os materiais, quando do fornecimento, deverão estar em perfeito estado, sem amassados, riscos, arranhados e sem apresentar quaisquer danos ou alterações.

- 9.3.** O fornecedor com preço registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65, § 1º e § 2º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93.
- 9.4.** O fornecimento do material solicitado deverá ser efetuado na sede desta Seção Judiciária, Setor de Almoxarifado, 1º andar, Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Bairro Capucho, Aracaju - SE, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 17:00 horas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho.
- 9.5.** O material será recebido pela Chefia da Seção de Material e Patrimônio, mediante verificação da conformidade com os termos deste Edital e seus Anexos, com a proposta e com o contrato ou instrumento equivalente e sua conseqüente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, procedendo-se a observações, se necessário.
- 9.6.** A Chefia da Seção de Material e Patrimônio rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratado que não obedecer ao disposto neste Termo, na respectiva proposta e/ou no contrato ou instrumento equivalente.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato/retirar a nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.2** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.3.** As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 10.4.** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.
- 10.5.** Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
- 10.6.** Recebida a defesa, o Diretor do Foro da Seção Judiciária de Sergipe deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.
- 10.7.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a multa correspondente a 20% do valor a ele adjudicado.

- 10.8.** Pelo cometimento de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao ÓRGÃO registrador; será aplicada advertência
- 10.9.** A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor dos materiais não entregues ou serviços não executados.
- 10.10.** A inexecução total do contrato ensejará a aplicação de multa de até 30% do valor do ajuste.
- 10.11.** As multas por atraso serão aplicadas na seguinte conformidade:
- I.** atraso de até 15 dias: multa de 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.
 - II.** atraso de 16 até 30 dias: multa de 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.
 - III.** atraso de 31 até 60 dias: multa de 0,4% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.
 - IV.** atraso superior a 60 dias será considerado inexecução do ajuste.
- 10.12.** Nos casos de materiais não entregues no prazo estipulado o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.
- 10.13.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 10.14.** Poderá ser prorrogado o prazo de entrega dos produtos desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores.
- 10.15.** A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos materiais, deverá ser dirigida à Secretaria Administrativa desta Seccional, no horário de 9h às 18h (horário local), até a data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério da Seção Judiciária a sua aceitação.

11. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1.** A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- 12.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, sendo a matéria disciplinada pelo artigo 12 do Decreto n. 3.931/2001.

13. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 13.1.** Os preços registrados poderão ser cancelados de pleno direito:
- 13.1.1.** Pela autoridade administrativa competente da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

- 13.1.1.1. a fornecedora não cumprir as obrigações dela constantes;
 - 13.1.1.2. a fornecedora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
 - 13.1.1.3. a fornecedora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
 - 13.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;
 - 13.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada não aceitar reduzir o preço registrado;
 - 13.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 13.1.2. A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 13.1.2.1. A solicitação da (s) fornecedora (s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Diretoria do Foro desta Seccional, sendo a esta facultada a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa fornecedora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
- 13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 13.2.2. Fica estabelecido que a fornecedora da Ata deverá comunicar imediatamente à Seção de Almoxarifado e Patrimônio qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

14. DAS ALTERAÇÕES

- 14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão n.º 006/2008, as propostas com preços, especificações, consumo estimado, quadro com a ordem classificatória das empresas e seus preços apresentados no referido certame.
- 15.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e pela Lei Federal n.º 9.648/98, e com as

demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito Público.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Aracaju/SE, ** de ***** de 2008

Juiz Federal
Diretor do Foro

Representantes:
